



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
MARCELO CHITÃO

LIDO
EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA - IMPOSITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6197/2023

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA
À LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Incluem-se no Projeto de Lei GP 633/2023 – CMP 5840/2023 (LOA 2024), DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), referentes às Emendas Legislativas de Livre Movimentação, no orçamento da Secretaria de Educação para Atendimento da Educação Infantil 0 a 3 anos, para Creche São José do Itamarati, conforme QDD a seguir:

	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
Educação Infantil	16	01	12	365	2015	2055							
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica							3	3	90	39	1.500.99	125.000,00	
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		125.000,00
Totais												125.000,00	125.000,00

Nota1: Na justificativa identificar a página do PDF da LOA (disponível no SICAM), onde ocorrerá o acréscimo e o decréscimo.

Nota2: O valor de Acréscimo e de Cancelamento devem totalizar com paridade de valor e de Fontes de Recursos

JUSTIFICATIVA

A proposta de Emenda Impositiva apresentada visa direcionar recursos financeiros fundamentais para a Creche São José do Itamarati, uma instituição dedicada à Educação Infantil que desempenha um papel crucial na promoção da igualdade de oportunidades educacionais para crianças em situação de vulnerabilidade social em Petrópolis.

A instituição planeja ampliar seu alcance, disponibilizando 136 novas vagas para crianças de 2 a 4 anos e 11 meses até o ano de 2024. Essas projeções estão alinhadas com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação para instituições filantrópicas certificadas pela CEBAS, garantindo a qualidade e a relevância do serviço prestado.

A importância dessa emenda reside não apenas na expansão da capacidade de atendimento da creche, mas também na manutenção e aprimoramento das metodologias pedagógicas aplicadas na primeira infância e na educação infantil. A instituição adota metodologias ativas que estimulam o aprendizado

autônomo e participativo, com especial ênfase em atividades lúdicas e experiências reais, proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento integral das crianças.

É crucial destacar que a Creche São José do Itamarati vai além do aspecto educacional, oferecendo suporte integral às crianças atendidas. Um exemplo notável é o fornecimento de cinco refeições diárias, cuidadosamente planejadas com o suporte de um profissional de nutrição. Esse cuidado abrangente visa garantir não apenas o desenvolvimento intelectual, mas também o bem-estar físico e nutricional das crianças atendidas, contribuindo assim para a formação de cidadãos saudáveis e preparados para a vida.

Portanto, a aprovação desta Emenda Impositiva não apenas viabilizará a expansão do atendimento da Creche São José do Itamarati, mas também fortalecerá o compromisso da Câmara de Vereadores de Petrópolis com a promoção da educação de qualidade e a garantia de direitos fundamentais a todas as crianças, independentemente de sua situação socioeconômica.

Página 23 da LOA 2024.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2023



MARCELO CHITÃO
Vereador